

Avaliação de Desempenho - IDSS 2020 (ano-base 2019)

Código da Operadora: 32429-9

Razão Social: PLAMER PLANO MEDICO RESENDE LTDA

IDSS da Operadora: 0,3567

Pontuação para operadora acreditada	Pontuação
Indicador bônus - Operadora não pontuada Operadora Acreditada pelo Programa de Acreditação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde no ano considerado.	Indicador bônus Operadora não pontuada

Avaliação de Desempenho - IDSS 2020 (ano-base 2019)

Código da Operadora: 32429-9

Razão Social: PLAMER PLANO MEDICO RESENDE LTDA

IDSS da Operadora: 0,3567

Dimensão	Pontuação
1 - IDQS - QUALIDADE EM ATENÇÃO À SAÚDE	0,5308
Indicador	

1.2. Taxa de Consultas de Pré-Natal (Atenção ao Pré-Natal)	0,2062
1.3. Taxa de Internação por Fratura de Fêmur em Idosos (Fratura em idosos)	1,0000
1.4. Razão de Consultas Ambulatoriais de Pediatria por Beneficiário de 0 a 4 anos (Cuidado Integral da Criança até os 4 anos)	0,3515
1.5. Taxa de Citopatologia Cérvico-Vaginal Oncótica (Preventivo de Câncer de Colo do Útero)	0,9982
1.6. Taxa de Exames de Hemoglobina Glicada (Cuidado ao Diabético)	0,6379
1.9. Razão de Consultas Médicas Ambulatoriais com Generalista/Especialista para idosos (Cuidado Integral do Idoso)	0,1350
1.10. Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças (Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças dos Clientes)	Indicador bônus Operadora não pontuada
1.11. Participação em Projetos de Indução da Qualidade da ANS (Participação do Plano de Saúde em Projetos de Qualidade)	Indicador bônus Operadora não pontuada
1.12. Participação no Projeto de Modelos de Remuneração Baseados em Valor - Pontuação Base (Adoção de Remuneração que Considere a Qualidade para Hospitais, Clínicas, Laboratórios e Profiss de Saúde)	Indicador bônus Operadora não pontuada

Avaliação de Desempenho - IDSS 2020 (ano-base 2019)

Código da Operadora: 32429-9

Razão Social: PLAMER PLANO MEDICO RESENDE LTDA

IDSS da Operadora: 0,3567

Dimensão	Pontuação
2- IDGA - GARANTIA DE ACESSO	0,1892
Indicador	

2.1. Taxa de Sessões de Hemodiálise Crônica por Beneficiário (Renal Crônico)	0,3352
2.2. Taxa de Consultas Médicas Ambulatoriais com Generalista por Idosos (Médico de Referência do Idoso)	0,0000
2.3. Índice de Dispersão Combinado de Serviços de Urgência e Emergência 24 horas (Acesso a Urgência e Emergência)	0,8000
2.6. Frequência de Utilização de Rede de Hospitais com Atributo de Qualidade (Qualidade de Hospitais)	0,0000
2.7. Frequência de Utilização de Rede de SADT com Atributo de Qualidade (Qualidade de Laboratórios)	0,0000
2.8. Índice de efetiva comercialização de planos individuais (Acesso à Contratação Individual)	Indicador bônus Operadora não pontuada

Avaliação de Desempenho - IDSS 2020 (ano-base 2019)

Código da Operadora: 32429-9

Razão Social: PLAMER PLANO MEDICO RESENDE LTDA

IDSS da Operadora: 0,3567

Dimensão	Pontuação
3 - IDSM - SUSTENTABILIDADE NO MERCADO	0,1666
Indicador	

3.1. Índice de Recursos Próprios (Solidez do seu Plano de Saúde)	0,0000
3.2. Taxa de Resolutividade de Notificação de Intermediação Preliminar (Resolução de Queixas do Cliente)	0,0000
3.3. Índice Geral de Reclamações (IGR) (Reclamações Gerais do Cliente)	1,0000
3.5. Pesquisa de Satisfação do Beneficiário (Satisfação do Cliente/Paciente)	Indicador bônus Operadora não pontuada
3.6. Autorização prévia anual para movimentação da carteira de títulos e valores mobiliários (Gestão Financeira Ativa)	Indicador bônus Operadora não pontuada
3.7. Índice de Reajuste Médio Ponderado aplicado aos Planos Coletivos (Dispersão de Reajustes)	0,6377

Avaliação de Desempenho - IDSS 2020 (ano-base 2019)

Código da Operadora: 32429-9

Razão Social: PLAMER PLANO MEDICO RESENDE LTDA

IDSS da Operadora: 0,3567

Dimensão	Pontuação
4 - IDGR - GESTÃO DE PROCESSOS E REGULAÇÃO	0,9078
Indicador	

4.1. Índice composto de Qualidade Cadastral (SIB) (Qualidade dos Dados de Cadastro do Cliente)	0,9855
4.2. Taxa de utilização do SUS (Utilização do SUS por Cliente de Plano de Saúde)	1,0000
4.3. Razão de Completude do Envio dos Dados do Padrão TISS (Razão TISS) (Qualidade da Informação em Saúde Enviada para a ANS)	0,8270
4.4. Proporção de Glosas de Pagamentos a Prestadores de Serviços de Saúde (Relacionamento do Plano de Saúde com Hospitais, Laboratórios e Profissionais de Saúde)	0,3269
4.5. Proporção de Diagnósticos Inespecíficos nos Eventos de Internação Preenchidos nas Guias TISS (Qualidade dos Dados do Diagnóstico)	1,0000

Notas:

1. Caso todos os indicadores da dimensão (IDQS e/ou IDGA) recebam pontuação zero por motivo de inconsistência, os resultados por indicador são apresentados no Relatório dos Resultados Preliminares do IDSS 2020 (ano-base 2019) como inconsistentes (em escala de cor cinza e pontuação ZERO), e as dimensões são zeradas.

As situações que geram inconsistências nos indicadores (críticas) são:

- a) Índice de completude dos dados do TISS com relação ao DIOPS (Razão TISS) inferior a 30%: Conforme estabelecido na IN nº 68, de 11 de maio de 2017, que alterou a IN nº 60, de 09 de outubro de 2015, será aplicada a pontuação zero às operadoras que apresentarem o Índice de completude dos dados do TISS com relação ao DIOPS (Razão TISS) inferior a 30% no ano-base avaliado, para os indicadores que tenham os dados do Padrão TISS como fonte de dados (indicadores: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 4.4, 4.5).
 - b) A operadora enviou arquivos com movimento no TISS em todas as competências do ano-base, mas não teve nenhum lançamento incorporado no banco de dados.
 - c) A operadora informou no TISS arquivo sem movimento para todas as competências do ano-base, porém informou eventos ocorridos no SIP Sistema de Informações de Produtos.
 - d) A operadora não enviou dados do TISS referentes a um ou mais meses do ano-base avaliado.
2. Se mais de 20% do total de CNS informados no TISS pela operadora não forem encontrados (inexistentes) na base do Sistema de Informação de beneficiários - SIB ou não forem válidos, os seguintes indicadores receberão ZERO: 1.2, 1.8, 1.9.
 3. Data de corte do Programa de Qualificação de Operadoras - PQO: É estabelecida uma data de corte para o programa. Assim, caso não tenham sido encaminhados dados do TISS referentes a um ou mais meses do ano-base avaliado até a data de corte, a Operadora obterá nota igual à zero em todos os indicadores que têm o TISS como fonte de dados. Os dados enviados para o TISS podem e devem ser corrigidos/atualizados a qualquer tempo. No entanto, para fins de avaliação de desempenho das operadoras no IDSS referente ao ano de 2019, não há como considerar, nos indicadores, os dados enviados após a data de corte estabelecida (31/07/2020).